



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 331/19

Contrato/Aditivo nº **094/2020**

Processo Administrativo nº 06.101/2020 anexo ao de nº 39.493/2019 – Tomada de Preços nº 010/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **EVOLUI CONSTRUTORA EIRELI - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS E MONTAGEM DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ANEIS DE CONCRETO PARA A UNIDADE ESCOLAR DO JARDIM CIRANDA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.**

Aditamento: Aditivo de quantidade e prorrogação de prazo de execução.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EVOLUI CONSTRUTORA EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.675.964/0001-96, sediada na Rua Doningos Chavari, nº 3615, Jd. Ouro Verde, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de maio de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados, prorrogando o prazo de execução da obra em mais 60 (sessenta dias), ou seja, de **04/02/2020 à 03/04/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do procedimento administrativo, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes nos autos do processo administrativo nº 06.101/2020, que ficam fazendo parte do presente, aditando em quantidade o objeto contratado acrescendo ao valor inicialmente contratado em mais R\$ 87.752,54 (Oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato a **CONTRATADA** deverá prorrogar a garantia contratual e completa-la em mais R\$ 4.387,63 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **23 ABR 2020**


VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


EVOLUI CONSTRUTORA EIRELI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.L. 2.320-5

2ª 

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos